

# Código de Ética e Conduta





# Carta da Direção

Como representantes da Administração da Fundação do Câncer, temos o privilégio de testemunhar diariamente a dedicação e empenho na concretização da nossa missão.

À medida que a Fundação do Câncer continua a crescer e a expandir, é importante assegurar o emprego dos nossos valores fundamentais em cada atividade, especialmente a integridade, a transparência e a ética.

Este Código de Ética e Conduta define as normas de comportamento esperado de todos nós, colaboradores da Fundação do Câncer, no sentido de incorporar os mais altos padrões éticos em todas as áreas de nossas atividades. Abordamos questões importantes, como conflitos de interesse, conduta anticorrupção, relacionamento com a comunidade, uso de recursos da organização e outros temas relevantes.

Esperamos que todos os colaboradores, parceiros, fornecedores e demais públicos de relacionamento da Fundação leiam, compreendam e sigam o Código em suas atividades diárias. É importante que cumpramos essas normas para protegermos a Fundação, nossos colaboradores e todas as partes interessadas com as quais trabalhamos.

A Fundação do Câncer está comprometida em manter os mais altos padrões éticos em todas as áreas de suas atividades e agradecemos antecipadamente a todos por fazer sua parte para manter nossa missão em conformidade com esses padrões.

**Dr. Luiz Augusto Maltoni Jr**  
Diretor Executivo

**Dr. Paulo Niemeyer Soares Filho**  
Presidente do Conselho de Curadores



# Objetivo e aplicação

Este documento tem como objetivo estabelecer princípios e normas de boa conduta, fundamentais para o bom funcionamento da Fundação do Câncer em suas atividades, que incluem promoção, prevenção, educação, pesquisa e assistência para o controle do câncer. Assim, visa determinar um padrão de comportamento a ser cumprido dentro da instituição, criando um ambiente de trabalho saudável, com o devido apoio desses valores e gerenciamento de violações aos mesmos.

Estão submetidos ao Código de Ética e Conduta todos os administradores, trabalhadores diretos e indiretos e estagiários (“Colaboradores”) bem como, quando aplicável, fornecedores, prestadores de serviço e agentes intermediários (“Fornecedores”). Também estão submetidos ao Código membros e representantes de entidades parceiras e qualquer indivíduo que possua relação formal ou contratual com a Fundação, incluindo doadores, voluntários, jornalistas, celebridades, políticos e outros indivíduos, no período que estiver engajado em quaisquer atividades com a Fundação, sejam participações ou visitas (“Parceiros”).

A Fundação está comprometida a trabalhar com segurança, respeito, integridade e *compliance*, e as ações de seus colaboradores podem acarretar impactos diretos sobre nossa reputação e possivelmente nos expor a responsabilidade legal. Por isso, encorajamos todos a agir de maneira correspondente, trabalhando apenas com aqueles que compartilhem desse compromisso.





# A Fundação do Câncer

A Fundação do Câncer foi criada em 1991 pelo médico Marcos Moraes – na época, diretor geral do Instituto Nacional de Câncer (INCA/MS) – juntamente com outros três médicos: Jayme Brandão de Marsillac, Ulpio Paulo de Miranda e Magda Cortês Rodrigues Rezende. O objetivo era buscar alternativas econômico-financeiras para ampliar o atendimento do Inca aos portadores de câncer e intensificar as ações de prevenção e controle da doença.

A Fundação do Câncer constitui-se como pessoa jurídica de direito privado, dotada de autonomia patrimonial, administrativa e financeira, sem fins lucrativos, reger-se-á pelo seu Estatuto, pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis e pela Resolução nº 68, de 13 de novembro de 1979, da Procuradoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Os resultados ao longo dos anos reafirmam o compromisso presente na gênese da instituição: contribuir para as ações da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer. As práticas de governança – incluindo transparência, eficiência e agilidade na gestão dos recursos – asseguram à instituição uma posição de destaque.

O presente CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA que tem como objetivo ser um guia que explicita os comportamentos esperados dos seus colaboradores e demais profissionais que atuam na Fundação do Câncer, bem como parceiros, partes relacionadas, prestadores de serviços e fornecedores, esclarece e reforça a Missão, Visão e Valores da Instituição.



# Princípios fundamentais e responsabilidades

## Princípios Éticos

Temos a responsabilidade de observar práticas de boa governança, contábeis e de gestão, com comunicação clara e objetiva para alcançarmos nossas metas com responsabilidade, honestidade, confiança e lealdade. Para isso, nos empenhamos em respeitar as leis e regras vigentes, mitigando qualquer problema que possa surgir a partir de seu descumprimento. Assim, os seguintes princípios éticos devem orientar a conduta da Fundação do Câncer:

### Transparência

Todas as atividades devem ser realizadas de forma clara e transparente, de modo a permitir o controle e a fiscalização pelas lideranças, órgãos públicos competentes e pela sociedade em geral.

### Legalidade

Todas as atividades devem ser realizadas em conformidade com a legislação aplicável, sem exceções ou privilégios.

### Responsabilidade social

As atividades da Fundação do Câncer terão sempre por objetivo final a contribuição para com o desenvolvimento social do país.

### Integridade

As atividades da Fundação do Câncer devem ser pautadas pela honestidade e à ética.

### Imparcialidade

As interações entre colaboradores, com terceiros e com órgãos públicos devem ser realizadas de forma imparcial, sem favorecimentos ou discriminações.



# Conduitas

Proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável, preenchido por pessoas competentes e valorizadas, é uma grande prioridade para a Fundação do Câncer. A fim de propiciar esse ambiente, não será tolerado qualquer tipo de discriminação ou desrespeito.

Somos contrários a qualquer forma de trabalho infantil, análogo ao escravo, negligência, crueldade, violência e exploração. Qualquer situação que quebre essas determinações deve ser reportada através do nosso canal de ética.

## Respeito às leis e normas

Os Colaboradores, Fornecedores e Parceiros da Fundação do Câncer devem cumprir todas as leis, normas e regulamentações aplicáveis em suas interações internas, com terceiros e com órgãos públicos ou quaisquer outras atividades.

## Transparência

As atividades da Fundação do Câncer devem ser realizadas de forma clara e transparente, permitindo o controle e fiscalização pelos órgãos públicos competentes e pela sociedade, quando necessário. Qualquer informação solicitada por autoridades governamentais competentes deve ser disponibilizada com prontidão e de forma transparente, conforme alinhado com a área Jurídica da Fundação do Câncer.





# Conduitas



## Conflito de interesses



Na rotina laboral, podemos nos deparar com variadas situações e decisões que devem ser tomadas. Há a possibilidade de surgirem contextos em que colaboradores e terceiros se encontrem conflitados, no entanto, terão a responsabilidade de agir exclusivamente no interesse da Fundação do Câncer, com imparcialidade nos relacionamentos, sejam eles entre colegas, parentes<sup>1</sup> ou quaisquer terceiros.



A eventual atuação dos Colaboradores em atividades externas à Fundação do Câncer poderá ser realizada desde que não prejudique o trabalho e não haja conflito de interesse.

Quaisquer situações reais ou potenciais neste sentido deverão ser reportadas ao supervisor direto ou diretamente ao RH, para ciência e, eventualmente, adoção das medidas necessárias à mitigação dos conflitos.

<sup>1</sup> São considerados parentes os cônjuges, as relações de parentesco consanguíneas, por afinidade, por adoção em linha reta de ascendência (pais, avós), descendência (filhos, netos) ou por relação colateral (cunhados, primos, sobrinhos, genros, noras etc.), os parceiros de união estável e relacionamentos de caráter afetivo (namoro etc.).





# Conduitas



## Assédio e discriminação

O assédio consiste em comportamento abusivo, indesejado e persistente, com o objetivo de intimidar, humilhar, constranger, ofender ou prejudicar uma pessoa ou um grupo de pessoas e pode ocorrer em diferentes contextos, como no trabalho e relações pessoais. Se manifestam em variadas formas, como assédio moral, sexual, racial, religioso ou qualquer tipo de discriminação ou preconceito que cause constrangimento ou violação aos direitos humanos e da dignidade das pessoas.



A Fundação do Câncer não tolera qualquer uma dessas formas de assédio ou qualquer tipo de discriminação ou qualquer situação desrespeitosa, intimidadora ou ameaçadora no relacionamento entre colaboradores e com terceiros, sem distinção de nível hierárquico. Solicitamos para que todos fiquem atentos e reportem qualquer ação inadequada para que as devidas medidas sejam tomadas, lembrando que o assédio sexual é crime e deve ser denunciado para que seja realizada a devida apuração.



## Saúde e segurança

A saúde e a segurança do trabalho são prioridade absoluta para a Fundação e, para que a integridade física de cada indivíduo possa ser preservada, contamos com políticas e práticas de saúde, segurança e medicina do trabalho que devem ser rigidamente cumpridas. Por isso, nossos Colaboradores, Fornecedores e Parceiros devem estar cientes e familiarizados com tais procedimentos, especialmente nas dependências da Fundação do Câncer para que consigamos todos abordar esses desafios de forma preventiva.





# Conduitas



## Uso de álcool e drogas, porte de armas, comercialização e conteúdo inadequado

É estritamente proibido o exercício profissional sob a influência de bebida alcóolica ou drogas, sejam elas ilícitas ou legais não prescritas, assim como o seu consumo dentro do ambiente de trabalho. O mesmo procedimento se aplica para a o porte de armas, cuja posse é vedada nas dependências da Fundação do Câncer, bem como o consumo, compartilhamento ou comercialização de conteúdo obsceno, violento ou discriminatório.



## Sigilo de informações, Mídia Social e Uso de Recursos

Como parte do nosso compromisso com a ética e integridade da Fundação do Câncer, todos os Colaboradores, Fornecedores e Parceiros devem manter o sigilo de qualquer informação confidencial ou de propriedade exclusiva da Fundação e/ou de demais indivíduos ou entidades sob a posse da Fundação do Câncer a que tenham acesso durante o curso de suas atividades. Esta informação confidencial inclui, mas não se limita a, conhecimento de estratégias comerciais, processos, tecnologias, dados financeiros e qualquer outra informação que possa comprometer a posição da Fundação.

Não divulgamos informações da Fundação ou comentamos situações de nosso cotidiano de trabalho em redes sociais sem a devida autorização. Além disso, solicitamos a autorização interna antes de utilizar informações e know-how da Fundação em atividades e publicações externas como aulas, eventos, palestras, trabalhos acadêmicos etc.

Utilizamos cada bem da Fundação do Câncer exclusivamente para o exercício de nossa função, de forma correta e com cuidado.





# Relacionamento com Terceiros

## Interação com órgãos públicos

Todos os Colaboradores, Fornecedores e Parceiros que agirem em nome ou em benefício da Fundação do Câncer devem interagir com órgãos e autoridades públicas de forma transparente e honesta e em conformidade com a Lei Anticorrupção (*Lei nº 12.846/2013*).

A Lei Anticorrupção estabelece que é proibido oferecer, prometer ou dar qualquer coisa de valor a qualquer autoridade pública, nacional ou estrangeira, com o intuito de obter ou manter negócios ou vantagens indevidas em transações comerciais. Além disso, é proibido receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor de qualquer autoridade pública em troca de influência em atos ou decisões que possam beneficiar a Fundação. Todos devem seguir essas disposições, além de fornecer informações precisas e completas quando solicitadas e cooperar plenamente com qualquer investigação ou auditoria.

Qualquer interação com órgãos e autoridades públicas deve ser realizada em nome da Fundação do Câncer e deve ser conduzida de acordo com suas políticas e procedimentos internos. Colaboradores, Fornecedores e Parceiros não devem fazer promessas, oferecer presentes ou favores, ou qualquer outra coisa que possa ser vista como tentativa de influenciar a decisão de um órgão ou autoridade pública. Suas comunicações devem ser registradas adequadamente e mantida como um registro preciso e completo do contato.

Essa conduta é parte do nosso compromisso com a ética, transparência e integridade, por isso pedimos a colaboração de todos para que, no caso de presenciar qualquer violação à esta cláusula, faça reporte através do nosso canal de ética.





# Relacionamento com Terceiros

## Prestadores de serviços e fornecedores

Caberá à alta liderança e todos os Colaboradores promover relações comerciais justas e honestas em nome da Fundação, mantendo altos padrões éticos. Dessa forma, devemos apenas formar laços com prestadores de serviços e fornecedores transparentes, éticos e que cumpram todas as leis e regulamentos aplicáveis, com produtos e serviços de alta qualidade, confiáveis, a preços justos e razoáveis.

É nosso dever rejeitar qualquer terceiro que não mantenha o ambiente de trabalho seguro e saudável, com respeito aos direitos humanos e trabalhistas, evitando explorações, coerções ou trabalho forçado em todas as operações e cadeias de suprimentos. As práticas comerciais devem ser claras, com declarações de conflitos de interesse e a divulgação de informações financeiras.

Todas as transações comerciais devem ser conduzidas de acordo com as leis e regulamentos, sendo documentadas de maneira precisa e completa. Qualquer Colaborador, Fornecedor ou Parceiro que suspeite ou tenha conhecimento de vantagens indevidas realizadas no âmbito privado deverá denunciar imediatamente a violação ao canal de ética.

Buscaremos sempre nos relacionarmos com aqueles que cumpram rigorosamente as leis de concorrência e qualquer legislação aplicável, como parte do nosso compromisso com a boa governança, transparência e integridade.

A relação de parentesco com Fornecedores da Fundação do Câncer deverá ser sempre reportada à área de Compras previamente à contratação ou, se após, imediatamente à ciência do caso, de modo a evitar conflitos de interesse quando houver relacionamento operacional com Fornecedor ou em atividades que requeiram segregação de função.





# Relacionamento com Terceiros

## Comunidade

A Fundação do Câncer tem um compromisso com a comunidade e busca promover uma relação positiva com a sociedade em geral. Nossos Colaboradores, Fornecedores e Parceiros devem ser respeitosos e sensíveis às necessidades da comunidade e trabalhar para desenvolver relações produtivas e harmoniosas. Para isso, os Colaboradores poderão participar de iniciativas comunitárias e apoiar organizações sem fins lucrativos e incentivamos a participação em programas voluntários.

Os Colaboradores devem garantir que sua interação com a sociedade seja transparente e ética, não devendo usar informações confidenciais da Fundação em benefício próprio ou de outras organizações.

## Participação política, doações, patrocínios, presentes e brindes

A Fundação do Câncer é uma organização apartidária e não endossa nem apoia nenhum candidato, partido político ou campanha política. A participação política dos Colaboradores da Fundação é pessoal e não deve interferir nas atividades da Organização ou criar a aparência de que endossamos ou apoiamos determinada posição política. Por isso, os Colaboradores não devem utilizar recursos da Fundação, incluindo tempo, dinheiro ou propriedade, para fins políticos ou partidários. Colaboradores interessados em se candidatar a cargos públicos e/ou políticos deverão fazê-lo sem envolver os recursos ou o nome da Fundação do Câncer, além de reportar previamente à liderança responsável. Qualquer atividade político-partidária deve ser realizada fora do ambiente e do horário de trabalho.





# Relacionamento com Terceiros

## Participação política, doações, patrocínios, presentes e brindes

Recursos advindos de doações poderão ser recebidos pela Fundação, assim como podem ser aceitos patrocínios, devendo ser verificada a procedência daquele que deseja doar ou patrocinar e mediante formalização do procedimento. Não será aceita aquela doação ou patrocínio que entre em conflito com as nossas políticas e princípios ou que possuam intenções atreladas a vantagens indevidas.

Brindes e presentes recebidos por Colaboradores deverão se limitar a valor insignificante/sem valor comercial, com a finalidade de construção de bons relacionamentos, como canetas e agendas e outros objetos semelhantes. Qualquer item que exceda esse valor e objetivo, deve ser respeitosamente recusado ou, na sua impossibilidade, reportado internamente à área Jurídica para providências. Jamais um Colaborador da Fundação poderá entregar brindes ou presentes em troca de favorecimentos pessoais ou à Fundação do Câncer.

O custeio de eventuais despesas de viagem e de eventos para terceiros poderá ser realizado pela Fundação do Câncer, desde que haja autorização interna e somente quando existir justificativa para tanto.



# Uso dos recursos da Fundação

A Fundação do Câncer espera que seus colaboradores e terceiros usem os recursos da organização de maneira ética e responsável. Nossos recursos incluem, mas não são limitados a equipamentos, materiais, informações, instalações, propriedade intelectual e outros recursos tangíveis e intangíveis. Eles devem ser usados exclusivamente para fins relacionados às atividades da organização e para promover sua missão e objetivos, previstos no Parágrafo 1º do Artigo 4º do nosso Estatuto Social:

**I.** Prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e cuidados paliativos, bem como oferta de serviços, comercialização de fármacos, consultorias, gestão, entre outros;

**II.** Programas educacionais e de informação para profissionais de saúde, bem como para a população, promoção e apoio à realização de congressos, cursos, simpósios e outros eventos científicos, esportivos e culturais, incluindo sua preservação patrimonial nas dimensões material e imaterial;

**III.** Pesquisa básica e aplicada, criando ou mantendo organizações voltadas à pesquisas, oferecendo apoio técnico e material a pesquisadores e instituições científicas;

**IV.** Apoio e patrocínio ao desenvolvimento tecnológico em saúde, bioengenharia, técnicas administrativas e operacionais, além da divulgação de conhecimentos e a edição de publicações técnico-científicas.

Qualquer desperdício ou uso desnecessário deve ser evitado, sendo o uso indevido ou abusivo estritamente proibido. Isso inclui, mas não se limita a, uso pessoal, uso em atividades não autorizadas ou não relacionadas, uso não autorizado de propriedade intelectual e outros recursos. Os Colaboradores, Fornecedores e Parceiros são responsáveis por garantir que todos os recursos da Fundação do Câncer sob seu controle sejam destinados para seu objetivo pré-estabelecido, seguindo nossa Política de Alçada, usados corretamente e de maneira responsável.

Qualquer suspeita de uso indevido ou abusivo dos recursos da Fundação deve ser relatada ao canal de ética da organização imediatamente.



# Canal de Ética



Como parte dos nossos compromissos, estabelecemos um canal de ética para relatar possíveis violações do Código de Ética e Conduta. Qualquer pessoa que tenha conhecimento ou suspeita de uma violação é incentivada a relatar suas preocupações livremente, sendo o canal gerenciado por um terceiro independente para garantir a confidencialidade e a proteção da identidade do colaborador ou parceiro.



As denúncias, relatos, críticas ou sugestões devem ser feitas diretamente no canal do parceiro independente. As informações fornecidas serão investigadas de forma justa e imparcial, e as medidas apropriadas serão tomadas para resolver qualquer questão. Além disso, deixamos claro que a Fundação não tolera qualquer forma de retaliação contra um denunciante de boa-fé, ou seja, a retaliação também é uma conduta que pode e deve ser relatada pelo mesmo canal.



O canal de ética é confidencial e as informações fornecidas serão tratadas com a máxima discrição e privacidade. No entanto, a Fundação se reserva o direito de divulgar informações quando exigido por lei ou quando necessário para a condução de investigações internas ou externas.



As eventuais violações procedentes estão sujeitas à adoção das medidas corporativas, judiciais e/ou administrativas cabíveis contra os envolvidos, que, no caso de Colaboradores, poderá se dar mediante advertência, suspensão ou demissão, conforme o caso.



Esperamos que todos entendam a importância do canal de ética e a política de não retaliação da Fundação, e colaborem para com os nossos princípios de transparência, integridade, legalidade, imparcialidade e responsabilidade social através dele.





# Treínamento



Além de ler o novo código, preparamos um treinamento curtinho para te ajudar a ter um panorama geral de temas importantes do nosso dia a dia. O treinamento, assim como a leitura desse documento, é obrigatório, tá? Assista agora mesmo!



Ao clicar no botão de play (  ) ao lado de cada assunto, você será encaminhado para a página de visualização do vídeo. Certifique-se de estar conectado à internet.



**Assédio Moral**



**Assédio Sexual**



**Diversidade**

**Discriminação**





# Pronto!

Agora que você já leu o nosso Código de Ética e Conduta e assistiu aos vídeos do treinamento, assine o documento DocuSign que enviamos para o seu e-mail.



**Ética e Transparência estão no nosso DNA**



**FUNDAÇÃO  
DO CÂNCER**  
com você, pela vida

[cancer.org.br](http://cancer.org.br)

